

## EDITAL 134/2025 CEAD/UFPI

*Processo de Seleção de Monitores, com vistas à condição de bolsista do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí (CEAD/UFPI), para atuar junto ao Núcleo Interdisciplinar de Formação e Integração Linguístico-Cultural do CEAD/UFPI.*

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no âmbito da UFPI, por meio da Coordenação Geral do Ninfil-CEAD/UFPI, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Processo de Seleção destinado à seleção e formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Monitor, com vistas a atuar como Bolsista do CEAD/UFPI, junto ao Núcleo Interdisciplinar de Formação e Integração Linguístico-Cultural do CEAD/UFPI, o NINFIL**, nos termos do presente Edital.

### 1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo de seleção tem por objeto a formação de cadastro de reserva de candidatos à função de **Monitor** para, caso convocados, na condição de Bolsistas do CEAD/UFPI, atuarem junto aos cursos de línguas estrangeiras/adicionais e Libras do CEAD/UFPI.
- 1.2 O cadastro de reserva do presente certame é complementar à lista de aprovados nos Editais Nº 20/2025 e 53/2025 - CEAD/UFPI. Apenas após a extinção dessa lista de classificados, em cada área, dar-se-á início à convocação dos classificados do presente edital.
- 1.3 O processo de seleção será conduzido por Comissão designada para este fim, constituída de membros vinculados ao CEAD/UFPI, segundo o Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 1.4 A participação no programa/projeto/curso, na condição de **Monitor**, terá caráter temporário e não gerará qualquer tipo de vínculo empregatício com o CEAD/UFPI.
- 1.5 Todas as informações inerentes ao processo de seleção serão divulgadas no site oficial do CEAD/UFPI ([www.ceed.ufpi.br](http://www.ceed.ufpi.br)), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).

### 2 VAGAS, PERFIL DO CANDIDATO E REQUISITOS

- 2.1 O processo de seleção visa à composição de cadastro de reserva para a função de Monitor dos cursos de Língua Inglesa, Língua Espanhola, Língua Francesa e LIBRAS do CEAD/UFPI, conforme demanda indicada no quadro a seguir:

Tabela I  
**VAGAS DE MONITOR**

ÁREA	CURSO	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
LÍNGUA ESPANHOLA	ENSINO DE LÍNGUA ESPANHOLA	Estar com matrícula ativa no atual período do curso de licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol.	Cadastro de reserva

LÍNGUA FRANCESA	ENSINO DE LÍNGUA FRANCESA	Estar com matrícula ativa no atual período do curso de licenciatura em Letras com habilitação em Francês.	Cadastro de reserva
LÍNGUA INGLESA	ENSINO DE LÍNGUA INGLESA	Estar com matrícula ativa no atual período do curso de licenciatura em Letras com habilitação em Inglês.	Início imediato
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	ENSINO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	Estar com matrícula ativa no atual período do curso de licenciatura em Letras Libras <b>ou</b> estar com matrícula ativa em curso de Licenciatura em Letras com outra habilitação, <b>ou</b> Pedagogia: nesses dois casos, o(a) candidato(a) também deverá possuir curso de instrutor de Libras (CH mínima de 100h) ou exame de proficiência no ensino de Libras (PROLIBRAS).	Cadastro de reserva

- 2.2 O candidato precisa comprovar que está regularmente matriculado e frequentando curso de licenciatura com habilitação especificamente na área escolhida.
- 2.3 Cada vaga, bem como o cadastro de reserva, será preenchida respeitando o percentual de 20% (vinte por cento) destinado às pessoas com deficiência, em observância ao que dispõe o § 1º do Art. 1º do Decreto n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018. Para comprovar o tipo de deficiência, será necessário que o candidato acrescente à sua inscrição cópia de laudo médico ou outro documento assinado por especialista.
- 2.4 Cada candidato poderá se inscrever apenas para uma área ofertada no quadro de vagas (Tabela I).
- 2.5 O Programa formará um banco de reserva de candidatos para eventual aproveitamento durante os semestres letivos do projeto, conforme Quadro de Vagas (Tabela I), dentro do período de vigência do presente edital.
- 2.6 Um novo edital poderá ser publicado antes do final do período de vigência deste, caso a lista de candidatos de uma área se esgote. Nesse caso, todas as áreas poderão ser contempladas no novo edital, ficando as novas listas de candidatos posicionadas ao final daquelas formadas pelo presente edital.

### 3 INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas **do dia 21/11/2025 ao dia 27/11/2025**, por meio do envio dos documentos listados, **na mesma sequência** dos itens abaixo, em um **único arquivo em formato PDF**, para o **e-mail: [ninfil.cead@ufpi.edu.br](mailto:ninfil.cead@ufpi.edu.br)**. Tanto o “nome” do arquivo quanto o “assunto” do **e-mail** devem conter o CPF do candidato e o nome da área pleiteada (Exemplos: **000.000.000-00\_Monitor\_Espanhol.pdf** ; **000.000.000-00\_Monitor\_Libras.pdf**).
- 3.2 Os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:
  - a) Requerimento de Inscrição (**Anexo II**) devidamente preenchido e assinado;

- b) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente CNH);
  - c) Comprovante de endereço atual (dos últimos três meses);
  - d) Histórico escolar e/ou declaração de que está regularmente matriculado(a) no curso de graduação na área pleiteada. No caso dos candidatos à vaga de monitor de Libras, incluir cópia de todos os documentos elencados no item 2.1 que comprovem a opção de perfil escolhida;
  - e) Carta de motivação na língua pleiteada (apenas para Espanhol, Francês e Inglês);
  - f) Tabela de Análise do Currículo (**Anexo III**) preenchida pelo candidato, acompanhada dos respectivos comprovantes, invariavelmente respeitando as quantidades máximas e a ordem indicadas na referida Tabela;
  - g) Declaração de Disponibilidade (**Anexo IV**);
  - h) Declaração de autenticidade dos documentos apresentados (**Anexo V**).
- 3.3 Certificados deverão ser apresentados em frente e verso. Somente serão aceitos certificados expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação.
- 3.4 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de contracheque, contrato de trabalho, anotação na Carteira de Trabalho ou declaração da instituição empregadora expressa em documento datado e assinado, de forma manual ou digital, desde que conste cargo ou função e período de vigência (data de início e, quando se tratar de experiência transcorrida, data de término) da atuação profissional. Em caso de documento com autenticação eletrônica, este deverá conter *link* de acesso e código de verificação.
- 3.5 Somente será aceita a documentação enviada em um único *e-mail* e em um único arquivo em formato pdf, dentro do limite de data e de horário definidos neste Edital.
- 3.6 Não será aceita inscrição por outros meios, nem haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.
- 3.7 O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio poderá ter o pedido de inscrição indeferido.
- 3.8 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo previsto no cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos (congestionamento das linhas de transmissão, falhas nos canais de comunicação etc.) ou procedimentos indevidos praticados pelo candidato (falta ou ilegibilidade de documentos, arquivos enviados com senhas, corrompidos etc.) ou qualquer outra situação em que não seja possível efetivar a inscrição.
- 3.9 Caso o candidato submeta mais de um pedido de inscrição para a mesma área, será considerado apenas o último.
- 3.10 Somente será aceito o pedido de inscrição do candidato que atender integralmente às condições estabelecidas neste Edital.
- 3.11 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação, caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações apresentadas pelos candidatos.

#### **4 PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 4.1 O processo de seleção incluirá as seguintes etapas:

- a) **Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória)**: esta etapa consistirá na conferência da documentação e dos procedimentos obrigatórios para a submissão de pedido de inscrição, sendo indeferida a inscrição que não atender integralmente às regras deste Edital.
- b) **Carta de motivação (eliminatória)** (apenas para espanhol, francês e inglês): esta etapa consiste na escrita, pelo(a) próprio(a) candidato(a), de uma carta de motivação, na língua pleiteada, a ser

enviada no ato da inscrição, que terá nota atribuída de 0 a 10. Os(as) candidatos(as) às vagas de monitoria de Libras não precisam enviar carta de motivação, mas sim se preparar para a realização de uma produção textual sinalizada no dia da entrevista, com tema a ser sorteado no encontro. **Importante:** Verificadores de plágio e de uso de mecanismos de inteligência artificial na produção dos textos serão utilizados na análise das cartas de motivação: o(a) candidato(a) que utilizar esses mecanismos para produzir ou para revisar o texto da carta será desclassificado.

- c) **Entrevista (eliminatória):** esta etapa consistirá na avaliação do(a) candidato(a), através de entrevista, em suas capacidades técnicas, seus conhecimentos sobre ensino de língua e sobre EaD, bem como o seu domínio da língua correspondente à área da vaga pleiteada. Os candidatos da área de Libras também precisam dominar a língua – toda a interação da entrevista será sinalizada em Libras. O(a) candidato(a) que não atingir nota mínima 7,0 (em uma escala de 0 a 10) será eliminado(a).
  - d) Caso o(a) candidato(a) se atrasar mais de 10 (dez) minutos para a entrevista, será automaticamente desclassificado(a).
  - e) A Comissão de seleção não se responsabilizará por quaisquer problemas de acesso à sala virtual, ou conexão de internet, no horário estipulado.
  - f) **Análise de Currículo (classificatória):** esta etapa consistirá na análise e atribuição de pontos à qualificação e à experiência acadêmica apresentadas pelo(a) candidato(a), respeitando as quantidades máximas indicadas na Tabela de Análise do Currículo (**Anexo III**). Os pontos requeridos pelo candidato na referida Tabela que não forem devidamente comprovados não serão contabilizados.
- 4.2 Para efeito de classificação dos monitores, a nota da entrevista será multiplicada por 10 e posteriormente somada com a pontuação da análise de currículo, sendo o resultado da soma o número que determinará a ordem de classificação dos candidatos.

## 5 CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 As vagas de monitor que vierem a surgir em decorrência da oferta de novas turmas dos cursos extensão do NINFIL do CEAD/UFPI, durante o prazo de validade deste Edital, serão preenchidas preferencialmente por discentes matriculados na UFPI (do CEAD ou não) no curso correspondente à vaga pleiteada, de modo que a classificação final, independentemente dos pontos obtidos pelos candidatos, obedecerá a essa prioridade.
- 5.2 Respeitando-se a escala de prioridade expressa no item anterior, a classificação do processo de seleção para a função de Monitor seguirá a ordem decrescente dos pontos obtidos pelos candidatos pelo somatório dos pontos da entrevista com os da análise de currículo.
- 5.3 Havendo empate entre dois ou mais candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
  - 1 Maior competência linguístico-comunicativa da língua da área pleiteada, com base na pontuação obtida na entrevista;
  - 2 Maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003.

## 6 RECURSOS

- 6.1 Em todas as etapas do processo de seleção, caberá recurso à Comissão de Seleção, mediante envio de requerimento próprio (**Anexo VI**) para o e-mail [ninfil.ceed@ufpi.edu.br](mailto:ninfil.ceed@ufpi.edu.br), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).

- 6.2 O recurso se destina a corrigir possíveis equívocos identificados nos atos da Comissão de Seleção e nos procedimentos do processo de seleção, jamais para reparar falhas cometidas pelo candidato no momento da inscrição, como erros no preenchimento dos formulários, perda de prazos, documentos ausentes ou ilegíveis, dentre outros.
- 6.3 O recurso deverá ser devidamente fundamentado e, caso necessário, acompanhado de documentação comprobatória referente ao argumento apresentado.
- 6.4 A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção.
- 6.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

## **7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 7.1 O resultado de todas as etapas do processo de seleção, incluindo o julgamento dos recursos, será divulgado no site oficial do CEAD/UFPI ([www.ceed.ufpi.br](http://www.ceed.ufpi.br)), conforme o Cronograma de Execução (Anexo I).

## **8 CONVOAÇÃO, LOTAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA**

- 8.1 Os candidatos aprovados e classificados integrarão o cadastro de reserva e serão convocados conforme a ordem de classificação, considerando a área pleiteada e a escala de prioridade, após a convocação de todos os aprovados de cada área nos Editais 20/2025 e 53/2025 - CEAD/UFPI.
- 8.2 A convocação de candidatos do cadastro de reserva ficará condicionada à necessidade do curso durante o período de validade deste Edital, obedecendo, estritamente, à ordem de classificação, considerando a área pleiteada e a escala de prioridade.
- 8.3 A convocação dos candidatos do cadastro de reserva somente poderá acontecer se e quando, dentro do prazo de validade deste Edital, o candidato imediatamente superior na classificação estiver indisponível, independentemente do motivo, considerando a área pleiteada e a escala de prioridade.
- 8.4 Havendo mais de um candidato convocado para a mesma área pleiteada, a lotação ficará a critério da Coordenação do Curso.
- 8.5 Mais candidatos poderão ser convocados já no início dos cursos, a depender da quantidade de turmas que forem criadas em decorrência da demanda de inscrições de alunos.
- 8.6 Durante o prazo de validade deste Edital, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, uma única vez, para a área pleiteada.
- 8.7 Em caso de indisponibilidade, por quaisquer motivos, o candidato deverá formalizar sua decisão de não assumir a função para a qual foi convocado.
- 8.8 Uma vez indisponível, independentemente do motivo e do tempo em relação ao prazo de validade deste Edital, o candidato será deslocado para o último lugar do cadastro de reserva, considerando a área pleiteada e a escala de prioridade.

## **9 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA/PROJETO/CURSO CEAD/UFPI**

- 9.1 Entregar, em data, horário e local indicados no ato da convocação, Ficha de Cadastro de Professor CEAD/UFPI e, no caso de servidor efetivo da UFPI, Declaração de Legalidade, devidamente preenchida e assinada, e comprovante de experiência docente no ensino superior, conforme requisitos constantes na tabela I e no item 2.2.
- 9.2 Não estar vinculado a outros programas/projetos/cursos com bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006 ou outro tipo de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto

quando expressamente admitido em regulamentação própria.

- 9.3 Não ter pendência junto aos programas/projetos/cursos UAB/CAPES E CEAD/UFPI.

## **10 DAS BOLSAS DE MONITORIA**

- 10.1 Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas ofertadas para as vagas de Monitoria, que cumprirem com todas as exigências do programa, receberão bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).
- 10.2 É vedada a acumulação da bolsa com outras remunerações provenientes de estágios, monitorias ou iniciações científicas, provenientes da própria UFPI ou de outras instituições.
- 10.3 O recebimento da bolsa fica condicionado ao cumprimento das obrigações inerentes à função de Monitor, conforme determinado pela Coordenação do NINFIL.
- 10.4 A qualquer tempo a Coordenação do NINFIL e/ou a Direção do CEAD poderá avaliar o desempenho do Monitor, sobretudo em relação ao efetivo cumprimento das atribuições inerentes a sua função.
- 10.5 O Monitor que não estiver atendendo às demandas relacionadas à área e não estiver desempenhando suas atribuições de forma satisfatória junto à Coordenação do NINFIL e/ou ao CEAD/UFPI, poderá ser desvinculado do programa, com a imediata suspensão da bolsa, a qualquer tempo.
- 10.6 A qualquer tempo, a suspensão ou a rescisão do contrato poderá ser realizada, de forma unilateral, em decorrência da redução dos rendimentos do programa, ou a diminuição da quantidade de alunos nos cursos.

## **11 ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

- 11.1 São atribuições do **Monitor**, no âmbito do programa junto ao NINFIL/CEAD/UFPI:
  - a) Auxiliar o tutor no planejamento da organização didático-pedagógica da área;
  - b) Acompanhar a organização didático-pedagógica da área nas turmas virtuais do AVA e/ou outra plataforma, gerindo os conteúdos, os materiais de ensino, as atividades, tarefas e instrumentos de avaliação da aprendizagem necessários ao desenvolvimento do curso;
  - c) Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e estudos promovidas pelo NINFIL, com carga horária de até 4 (quatro) horas semanais, conforme convocação estabelecida pelo coordenador de área e/ou geral;
  - d) Acompanhar as atividades didático-pedagógicas realizadas pelo tutor, bem como acompanhar e avaliar a realização de atividades assíncronas pelos alunos;
  - e) Auxiliar na gravação de aulas (atividade assíncrona), inserir/publicar os vídeos em plataforma virtual de livre acesso para os alunos e/ou própria da Coordenação do NINFIL/CEAD/UFPI, e disponibilizar o *link* nas turmas virtuais do AVA, bem como o gerir grupos de *whatsapp*, *teams* e quaisquer outros instrumentos de comunicação com os alunos;
  - f) Participar de eventos acadêmicos, projetos de pesquisa, ações de extensão e outras atividades promovidas pela Coordenação do NINFIL ou pelo CEAD/UFPI, de interesse dos alunos e relacionados à área sob sua responsabilidade;
  - g) Auxiliar em atividades administrativas do Ninfil, como seleção e cadastramento de alunos, homologação de inscrições, entre outros procedimentos, de quaisquer áreas;
  - h) Alimentar e gerir as redes sociais do Ninfil, sob a supervisão dos coordenadores, com publicação de mídias e esclarecimento de dúvidas dos alunos e demais usuários;
  - i) Responder instrumentos de avaliação dos cursos e do NINFIL/CEAD/UFPI;

- j) Apresentar à Coordenação Pedagógica, semanalmente ou sempre que solicitado, relatório com o registro das atividades realizadas, frequências, avaliações e outros acontecimentos pertinentes;
- k) Zelar pela segurança e uso adequado de logins e senhas atribuídos, responsabilizando-se pelas ações realizadas em seu nome.
- l) Participar de forma ativa e efetiva das ações de divulgação das atividades do NINFIL.

## **12 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 12.1 Ao submeter pedido de inscrição para participar deste processo de seleção, o candidato aceita automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições definidas no presente Edital.
- 12.2 O descumprimento das regras e das condições previstas neste Edital implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo de seleção.
- 12.3 O presente Edital tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do direito de recurso a instâncias superiores.

Teresina, 19 de novembro de 2025.

ILDEMIR FERREIRA  
DOS  
SANTOS:9713607732  
0

Assinado de forma digital  
por ILDEMIR FERREIRA DOS  
SANTOS:97136077320  
Dados: 2025.11.19 11:59:58  
-03'00'

**ILDEMIR FERREIRA DOS SANTOS**  
Diretor do CEAD/UFPI

**EDITAL 134/2025 CEAD/UFPI**

**ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	19/11/2025
Recurso contra dispositivos do Edital (período de impugnação)	20/11/2025
Resultado de recurso contra dispositivos do Edital	21/11/2025
Submissão de pedido de inscrição	21/11/2025 a 27/11/2025
Homologação das inscrições	28/11/2025
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	01/12/2025
Resultado de recurso referente à homologação das inscrições e resultado da avaliação das cartas de motivação (monitores de Espanhol, Francês e Inglês).	02/12/2025
Interposição de recurso referente ao resultado da avaliação das cartas de motivação (monitores de Espanhol, Francês e Inglês)	03/12/2025
Resultado dos recursos contra o resultado da avaliação das cartas de motivação (monitores de Espanhol, Francês e Inglês). Divulgação das datas e horários das entrevistas.	04/12/2025
Entrevistas (monitores de todas as áreas)	05 e 09/12/2025
Resultado das entrevistas e resultado preliminar	10/12/2025
Interposição de recurso referente aos resultados das entrevistas e preliminar	11/12/2025
Resultado de recurso referente ao resultado preliminar e resultado final	12/12/2025
Início das atividades (para a área de inglês)	15/12/2025

**EDITAL 134/2025 CEAD/UFPI**

**ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, R.G.: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, telefone (WhatsApp): \_\_\_\_\_,  
venho requerer inscrição como **Monitor(a)** no Processo de Seleção destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva, na condição de Bolsista CEAD/UFPI, para atuar junto ao Núcleo Interdisciplinar de Formação e Integração Linguístico-Cultural do CEAD/UFPI, NINFIL, na **área de língua** \_\_\_\_\_, nos termos do Edital 134/2025 – CEAD/UFPI, de 19/11/2025.

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

**EDITAL 134/2025 CEAD/UFPI**
**ANEXO III – TABELA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO - MONITOR**

Nome do(a) candidato(a):	
CPF:	Área pleiteada:

Descrição dos itens	Pontuação				
	Na área	Em áreas afins	Máximo de pontos	Pontos requeridos (para uso do candidato)	Pontos atribuídos (para uso da banca)
<b>Qualificação acadêmica</b>					
Certificado de proficiência vigente de língua estrangeira em exame oficial aceito pelo MEC (DELE, CEELT, DELF, PROLIBRAS e afins) em língua diferente da área pleiteada.	10		20		
Histórico escolar da graduação ou em cursos de língua atestando estudos em língua diferente da área pleiteada.	05 por semestre		20		
Formação em EaD.	05	02	15		
Participação, como ministrante, em projeto de extensão.	05	02	10		
Participação, como organizador, em projeto de extensão de, no mínimo 3 meses.	05	02	10		
Participação em Programa de Iniciação à Docência, por semestre.	05	02	20		
Atuação como monitor(a) em disciplina de língua, na área pleiteada, por semestre.	05	02	20		
Participação na organização de evento acadêmico.	03	02	10		
Apresentação de trabalho em evento acadêmico.	03	02	10		
<b>Experiência profissional</b>					
Experiência de estágio de docência na área pleiteada.	05 pontos por período letivo		25		
Experiência de estágio de docência em área afim.	02 pontos por período letivo		10		
Outra experiência profissional na área de Letras (tradução/interpretação, revisão, editoração, apoio pedagógico em ensino de línguas etc.) a ser avaliada pela comissão.	05 pontos por semestre		25		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					

**EDITAL 134/2025 CEAD/UFPI**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, R.G.: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, SIAPE (se servidor ou aluno da UFPI):\_\_\_\_\_,  
declaro, junto ao Centro de Educação Aberta e a Distância da UFPI, ter disponibilidade de tempo e capacidade técnica para o exercício da função pleiteada, referente ao planejamento, à mediação e à avaliação do processo de ensino-aprendizagem na modalidade de Educação a Distância, e demais atribuições próprias do cargo de **Monitor** do CEAD/UFPI, o que inclui participar de encontros de formação docente, reuniões administrativas e pedagógicas, definir e desenvolver estratégias de formação, acompanhar atividades, entre outras incumbências, de acordo com cronograma de trabalho estabelecido pela Coordenação do NINFIL, respeitando as normas regimentais do CEAD, da UFPI e os preceitos legais pertinentes em geral.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)

**EDITAL 134/2025 CEAD/UFPI**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, R.G.: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos apresentados no Processo de Seleção destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Monitor para, na condição de Bolsista CEAD/UFPI, atuar junto ao **Núcleo Interdisciplinar de Formação e Integração Linguístico-Cultural do CEAD/UFPI**, nos termos do Edital 134/2025 – CEAD/UFPI, de 19/11/2025, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal Brasileiro (falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos) e, administrativamente, a qualquer tempo, exclusão do programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)

**EDITAL 134/2025 CEAD/UFPI****ANEXO VI – REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Candidato(a):	CPF:
Área pleiteada:	

<b>ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO</b>	
	Pedido de Impugnação
	Homologação das inscrições
	Análise de currículo
	Resultado preliminar

--

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)